

SEPLEU**NÃO CHEGOU A ACORDO COM O M.E.**

O SEPLEU NÃO CHEGOU A ACORDO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, NO DIA 07/01/2010, PORQUE NÃO CONCORDA:

■ *Que muitos milhares de professores só possam chegar ao último escalão com 42,5 anos ou mais de serviço (contando com o tempo de congelamento da carreira);*

■ *Com a prova de ingresso;*

■ *Que o “modelo de transição”, para os docentes que se encontram no índice salarial do antigo 8.º escalão e 1.º de professor titular, com menos de 4 anos de serviço, neste índice, avaliado com Bom, lhes introduza um novo escalão com mais 4 ou 7 anos (transição para o 7.º escalão – sujeito a vagas), gorando-lhes assim todas as expectativas de carreira aquando o seu ingresso e penalizando-os forte e injustamente na sua progressão;*

■ *Com escalões/índices salariais artificiais geradores de barreiras administrativas;*



■ *Que os docentes que tenham classificação de “Bom” possam ter de estar até mais 3 anos nos 4.º e 6.º escalões;*

■ *Com o sistema criado de vagas para acesso aos 5.º e 7.º escalões e só até 2013;*

■ *Com a não recuperação do tempo de serviço congelado;*

Estes, entre outros, são fortes motivos para o SEPLEU não ter assinado este acordo.

Após quase 5 anos de luta, entende que não poderia assinar um documento e logo de seguida, reafirmar que não concordava com muito do seu conteúdo.

■ *Com o sistema de vagas, que irá favorecer um clima de concorrência, “pela décima”, nada saudável, que colocará em causa o trabalho em equipa, de colaboração e partilha, indispensáveis para uma desejável boa qualidade do trabalho desenvolvido nas escolas.*

Fez o que achou mais justo pelos educadores, pelos professores e por uma educação digna, mais justa e de qualidade...

Av. de Paris, 4 - 3º Esq. 1000-228 LISBOA



www.sepleu.pt

ACORDO DE PRINCÍPIOS QUE O SEPLEU NÃO ASSINOU

CARREIRA DOCENTE

- Carreira única para todos os professores;
- Dez escalões de 4 anos cada, com excepção do 5.º que tem dois anos;

VAGAS

- Estão sujeitos a vagas os docentes com Bom que transitam para o 5.º e o 7.º escalões em 2010, 2011, 2012, 2013:
- Vagas anuais para progressão ao 5.º escalão = 50%;
- Vagas anuais para progressão ao 7.º escalão = 33%.
- Factor de compensação, fixado em 0,5 de acréscimo anual à classificação, para os docentes com Bom que não progredam ao 5.º e ao 7.º escalão no primeiro ano.

QUOTAS

- Progressão na carreira dependente de uma quota:
- Quota de 20% para os docentes a quem seja atribuída a menção de Muito Bom (podendo ir até 25% em função da avaliação externa da escola);
- Quota de 5% para os docentes a quem seja atribuída a menção de Excelente (podendo ir até 10% em função da avaliação externa da escola).

PROGRESSÃO NA CARREIRA

- Docentes avaliados com dois Excelentes ou um Excelente e um Muito Bom obtêm avanço de 1 ano para progressão na carreira;
- Docentes avaliados com dois Muito Bom obtêm bonificação de 6 meses na carreira para progressão ao escalão seguinte;
- Docentes avaliados com Bom progredem sem restrições na transição de sete escalões da carreira: 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º, 8.º e 9.º

- Docentes avaliados com Bom progredem, na transição do 4.º para o 5.º escalão e do 6.º para o 7.º escalão, ocupando as vagas disponíveis.

MODELO DE AVALIAÇÃO

- Avaliação de dois em dois anos, do 1.º ao 10.º escalão da carreira;

Escala de avaliação com 5 níveis:

- Insuficiente: 1,0 a 4,9
- Regular: 5,0 a 6,4
- Bom: 6,5 a 7,9
- Muito Bom: 8,0 a 8,9
- Excelente: 9,0 a 10,0

OBSERVAÇÃO DE AULAS

- Voluntária (num mínimo de 2 aulas) para obtenção de Muito Bom ou Excelente;
- Obrigatória (num mínimo de 2 aulas) para a progressão ao 3.º e 5.º escalões.

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO

Relatório de auto-avaliação, que inclui, entre outros:

- Assiduidade;
- Cumprimento do Serviço Docente;
- Cumprimento dos objectivos do Plano de Actividades da Escola;
- Cumprimento de objectivos individuais de fixação facultativa.

Avaliação a cargo de um Júri nomeado pelo Conselho Pedagógico da Escola, que inclui, para cada docente, um relator do seu grupo de recrutamento;

Programa de Formação para docentes que exerçam funções de avaliação;

Possibilidade de recurso da avaliação.

Anos completos de serviço	Escalão	Índice
1	1º	167
2		
3		
4		
5	2º	188
6		
7		
8		
9	3º	205
10		
11		
12		
13	4º	218
14		
15		
16		
17	5º	235
18		
19	6º	245
20		
21		
22		
23	7º	272
24		
25		
26		
27	8º	299
28		
29		
30		
31	9º	340
32		
33		
34		
.....	10º	370



■ Afirmámos na última “Folha Informativa do SEPLEU”, que jamais assinaríamos qualquer acordo que mantivesse, nomeadamente, a prova de Ingresso, a contingentação por vagas e uma estrutura de Carreira tão longa e penalizadora.
Cumprimos a nossa promessa...